



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/2006

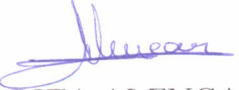
Determina a devolução dos valores indevidamente recebidos pela servidora Úrsula Christiane Moreira Santiago Serra Pinto, tendo em vista o indeferimento da licença.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença do Excelentíssimo Desembargador Federal EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, dos Excelentíssimos Juízes DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª. VT de Manaus, convocado, DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da 1ª VT de Manaus, convocado, do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, apreciando os autos do processo TRT. Nº MA-84/2004 e, considerando o que dispõe a Súmula Nº 235, do TCU, por unanimidade de votos, resolveu: **ACATAR** o parecer do Ministério Público do Trabalho, determinando a restituição ao erário público dos valores indevidamente recebidos pela servidora Úrsula Christiane Moreira Santiago Serra Pinto, no período de fevereiro a agosto de 2005, tendo em vista o indeferimento do pedido de prorrogação de licença para participação em Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado.

Sala de sessões, 16 de fevereiro de 2006.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

Visto:


FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª. Região